

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 985 =

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nos termos desta lei, os cargos de provimento em comissão de nível superior de:

- a) Engenheiro Agrônomo ( dois ) cargos;
- b) Dentista (seis) cargos; -1.4.1
- c) Professor de Educação Física (dois) cargos,
- d) Diretor de Turismo (um) cargo.

Art. 2º - Ficam criados, ainda, (um) cargo de Encarregado de de Almoxarifado e um cargo de Encarregado de Compras, a nível de 2º Grau completo, com os vencimentos fixados em lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-(ES), 06 DE MARÇO DE 1990.

Fernando José Coimbra de Resende Prefeito Municipal